

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA CASA DA MULHER CEARENSE NO MUNICÍPIO DE ICÓ		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinador:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	20/12/2023 12:02:48	Data da assinatura:	20/12/2023 12:05:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
20/12/2023

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA CASA DA MULHER CEARENSE NO MUNICÍPIO DE ICÓ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º. Fica estabelecida a criação de uma unidade da Casa da Mulher Cearense no Município de Icó, no Estado do Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a instituir cargos de direção e assessoramento específicos para a Casa da Mulher Cearense.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste projeto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, pelo Tesouro Estadual ou por meio de programas de apoio às reformas sociais.

Art. 4º. A unidade Casa da Mulher Cearense em Icó abrangerá instalações da Delegacia de Defesa da Mulher, bem como serviços de atendimento psicossocial e outras iniciativas correlatas.

Art. 5º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual - PSD

JUSTIFICATIVA

A Casa da Mulher Cearense, inspirada no exitoso modelo da Casa da Mulher Brasileira, é um projeto que representa um marco significativo na luta contra a violência de gênero em nosso Estado. Com o apoio do Poder Executivo, esta iniciativa visa erradicar a violência contra as mulheres, garantindo-lhes não apenas proteção, mas também a oportunidade de reconstruírem suas vidas em um ambiente seguro e acolhedor.

Essa proposição é muito importante, uma vez que enfrentamos um problema persistente e alarmante de violência de gênero em todo o Estado do Ceará, incluindo o Município de Icó e região. A Casa da Mulher Cearense será uma fonte essencial de apoio para as mulheres que vivem sob o espectro da violência, fornecendo-lhes serviços de acolhimento, assistência psicossocial, orientação jurídica e capacitação.

Além disso, a implementação desta unidade também demonstra o nosso compromisso em promover a igualdade de gênero e em fortalecer os direitos das mulheres. Ela servirá como um farol de esperança e empoderamento, incentivando as mulheres a denunciarem abusos e a buscar ajuda em um ambiente onde se sentirão protegidas e compreendidas. A Casa da Mulher Cearense em Icó também ressoa com a ideia de descentralização de serviços, levando essas oportunidades e recursos para as regiões do interior do Estado. Isso é crucial, pois reconhecemos que a violência de gênero não conhece fronteiras geográficas e afeta mulheres em todas as áreas do nosso Estado.

Assim, contamos com o compromisso desta Assembleia Legislativa para aprovação desta proposta e assim promover a segurança, o bem-estar e a dignidade das mulheres do Município de Icó e do Estado do Ceará como um todo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)